CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PEDRAS GRANDES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2025- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em Reunião Ordinária realizada em 23 de setembro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n° 421, de 29 de Abril de 1996 alterada pela Lei1065/2017, de 26/09/2017: que dispõe sobre a organização da assistência social no município.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária deste dia 23 de setembro de 2025 para apreciação, deliberação e aprovação dos assuntos em pauta (anexo)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Contingência da Política de Assistência Social em conjunto com às Secretarias de Saúde, Educação, Administração, Agricultura, Obras, Fundação do Meio Ambiente e demais Setores da Administração Pública Municipal para atuação na situação de Emergência e Calamidade Pública Ativação das Estruturas em situações de eventos adversos.

Art. 2º - Plano apresentado em Audiência Pública em 16/09/2025, e estruturado pelo Comitê de Crise.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a resolução 013/2025- CMAS , de 23/09/2025 , nos termos da legislação vigente, na data abaixo

Pedras Grandes, 23 de setembro de 2025

Rosilene Luiz Marcon
Presidente CMAS
Pedras Grandes-SC